



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL nº 02/2025 AO CONTRATO nº 11/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS E A SENHOR GERALDO SILVÉRIO DA CUNHA, LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AV. TOCANTINS, Nº 56, SALA 02 - 1º ANDAR, URUAÇU-GO, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA AGÊNCIA DO TRABALHO EM URUAÇU-GOIÁS.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins - SRA/GO-TO, com sede na Nona Avenida, quadra A-34, lote 01/11, Setor Leste Universitário, CEP 74.603-010, na cidade de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0102-07, neste ato representada pela **Srª. Ádima Gomes Sfair**, matrícula SIAPE nº 1053310, nomeada Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins pela Portaria de Pessoal SE/MGI nº 8.528, de 25 de julho de 2024, publicada no DOU de 29 de julho de 2024 e com vigência a partir de 30 de julho de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02 de maio de 2023, denominada LOCATÁRIA, e o Senhor **Geraldo Silvério da Cunha** como LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 46208.003133/2019-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 11/2020, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 11/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/01/2026 a 01/01/2027, nos termos da Lei nº 8.245, de 1991 e do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 1.2. Reajustar os valores do Contrato, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2025, e fundamento no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima do Contrato nº 11/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da locação é de R\$ 1.796,11 (um mil, setecentos e noventa e seis reais e onze centavos), perfazendo para o período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 21.553,32 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

2.2. O Locador emitirá, em separado, o recibo do valor retroativo a ser pago em decorrência dos efeitos financeiros do reajuste, referente ao período de 01/01/2025 a 31/10/2025, no valor de R\$ 1.135,20 (um mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

PTRES: 235735

Fonte de Recursos: 1000A002TQ

URG: 400067

Plano Interno: S6410SRA

Natureza de Despesa: 339036

Nota de Empenho: 2025NE100 (54514604)

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

4.1. O presente Termo de Aditamento encontra-se autorizado por esta Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins (54422531), e encontra amparo legal no Parecer Referencial n.º 00004/2020/COORD/E-CJU-SSEM/CGU/AGU (54300118), renovado pelo Parecer n.º 00006/2024/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU (54300398), e encontra amparo legal no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme documento SEI 54422133, do processo SEI n.º 10180.100176/2019-61.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Goiânia/GO, na data da assinatura.

ÁDIMA GOMES SFAIR
Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

GERALDO SILVÉRIO DA CUNHA
Locador

Testemunhas:

MAGNA APARECIDA DA SILVA

SILVA

PATRÍCIA SANTOS DE SOUSA



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair, Superintendente**, em 04/11/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO SILVERIO DA CUNHA, Usuário Externo**, em 04/11/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magna Aparecida Da Silva, Agente Analista Documental**, em 05/11/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Santos de Sousa Silva, Agente Administrativo**, em 05/11/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55223170** e o código CRC **44318559**.